



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2143/2023

DATA: 24.11.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominação de Rua no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, e considerando o disposto no Art. 73 a 75 da Lei Municipal 1943/2020, faz saber que a venerada Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a denominação do trecho 041 que liga a PR-566 a localidade de Coxilha Rica, passando a denominar “Rua Padre Zanatta”.

§1º Tem por finalidade a nomeação da via que está dentro do perímetro urbano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2023.



VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal